

# PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 20/12/88

Lagarto, 20/12/88

Yruia  
Funcionário (a)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

## REGISTRO

Registrado (a) às fls. 350

de livro 6003/86

Lagarto, 20 de dezembro de 1988

João Manoel Azevê

Funcionário (a)

L E I nº 043/88

de 20 de dezembro de 1988

CRIA E DENOMINA UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso II, da Lei Complementar nº 03, de 13 de dezembro de 1973,

CONSIDERANDO, que desde o ano de 1980, vem funcionando no antigo prédio da Escola Rural 111, no Povoado Rio da Vaca neste município, uma Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO, que após ter sido dada busca nos livros de atos da municipalidade, constatou-se a não existência de qualquer ato autorizando a criação da Escola.

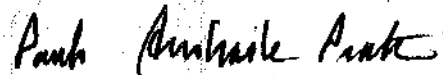
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica criada e denominada de Escola Municipal JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO, a Unidade Escolar situada no Povoado do Rio da Vaca, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando seus efeitos legais retroativos ao ano de 1980.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito.

  
ARTUR DE OLIVEIRA REIS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PAULO ANDRADE PRATA  
Sec. Mun. da Educação, Cultura  
e turismo

  
CLARA MÉRICA BARRETO DE ALMEIDA  
Sec. Mun. da Administração